



## BROCHIER - RS

---

### **Lei nº582/1999**

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 19 de julho de 1999

---

**REVOGADA pela Lei 665, de 22 de janeiro de 2001.**

---

#### **LEI Nº 582, DE 19 DE JULHO DE 1999.**

##### **Institui incentivo ao pequeno e médio Produtor Rural visando a recuperação de solos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Município autorizado a participar, em até quarenta por cento, no custo da carga de esterco destinado a recuperação de solos como incentivo ao pequeno e médio Produtor Rural.

**Art. 2º** - O incentivo de que trata o artigo anterior será coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio.

**Art. 3º** - O benefício será concedido mediante requerimento, depósito do valor correspondente atribuído ao Produtor Rural e apresentação do Talão de Produtor que comprove os últimos movimentos.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 19 DE JULHO DE 1999.**

**ASS.: LAIRTON ERCI PILGER**

**Prefeito Municipal**

Romeo Emílio Bauer



## BROCHIER - RS

---

Secret. Mun. Subst. Agric. Ind. e Com.